



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	ELIADA	Telefone	62 3201 9464	62 9 8248 0074
e-mail:	eliada.goncalves@ovg.org.br		PROCESSO	202600058004158

Esta solicitação é válida até o dia:

DE 15 A 29/07/2026 - ATÉ AS 18:00h - **PROPOSTAS RECEBIDAS APÓS ESTA DATA E HORÁRIO SERÃO DESCONSIDERADAS.** Caso haja Prorrogação, consultar o SITE OVG.

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:		Inscrição Estadual:			
Contato:		Inscrição Municipal:			
Telefone:		e-mail:			
Celular:		Outros:			
Endereço:				CEP.:	
Banco:		Agência:	Conta:		

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Arroz tipo 1, com a finalidade de atender as demandas do Banco de Alimentos na CEASA-GO, com entrega parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 044/2026 CPAB/GPCOM/GBA.

ITEM	DESCRIÇÃO / CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arroz Branco Tipo 1, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino. a) Os grãos de arroz deverão se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, são, limpos e secos, em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, matéria terrosa, parasitas, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; devem apresentar sabor, aroma e a textura característicos; deve apresentar grãos inteiros e tamanho uniforme, grãos longos, finos e translúcidos; b) EMBALAGEM PRIMÁRIA: A embalagem PRIMÁRIA deverá ser em sacos de polietileno atóxico, incolor, transparente, resistente, vedado, evitando a perda do produto e garantindo a durabilidade mínima exigida; c) Pacotes de 5 a 30 kg. Selados e etiquetados com informações nutricionais e data de validade, ingredientes, conforme legislação vigente; d) Apresentar validade superior a 8 (oito) meses a partir da data de entrega; e) Marca de Referência: Arroz Cristal.		KG	165.000	R\$	-
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----->						R\$ -

NOTA-SE: Os Valores Unitários deverão ser cotados com **SOMENTE 02(duas) casas decimais** após a vírgula.

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

IMPORTANTE: ATENTAR-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXADOS A ESTE)

"IMPORTANTE: O horário limite para recebimento das propostas será sempre ATÉ AS 18:00h da data publicada ou prorrogada - As propostas recebidas após esta DATA E HORÁRIO SERÃO DESCONSIDERADAS."

Será contratada a empresa que oferecer o **MENOR VALOR POR ITEM**.

PARA HABILITAÇÃO FAVOR VERIFICAR O ITEM 03 DO EDITAL Nº070/26. E TERMO DE REFERÊNCIA Nº044/2026-CPAB/GPCOM/GBA

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas entre os dias descritos na solicitação de cotação, sendo o horário limite do dia do encerramento da cotação até às 18:00 horas e deverá acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista, item 3 deste edital.

HAVERÁ NEGOCIAÇÃO ABERTA

Conforme determina o item 7.7 "g" do Regulamento para Aquisição de Bens, será realizada negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Será solicitada amostra do objeto, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após a fase de negociação aberta. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação, em conformidade com o item 3 do Termo de Referência, sendo na quantidade mínima de 1 (um) pacote com 5 (cinco) KG.

A amostra deverá ser entregue à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, localizada na Rua T-14, nº249, Setor Bueno, Goiânia - GO, em horário comercial, sendo das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG e serão analisadas, aprovadas/reprovadas pela equipe da Gerência do Banco de Alimentos - GBA. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado. **(A amostra deverá vir acompanhado de ficha técnica do fabricante, referente ao produto ofertado).**

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada (mensal, sob demanda), com um prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

A primeira entrega deverá ser no quantitativo de no mínimo 10.500 kg para o arroz e as demais, sob demanda, conforme a necessidade da OVG, não ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses do contrato.

Os produtos deverão ser entregues no Banco de Alimentos da Organização das Voluntárias de Goiás localizado na Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA, BR-153, Km 5,5, saída para Anápolis, Goiânia, Goiás.

Demais condições de fornecimento do objeto constam descritos no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Serão pagos somente os produtos devidamente entregues.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.

Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

O prazo acima citado encontra-se publicado no site desta Organização - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026).

A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação nos processos com valores superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e/ou do julgamento das propostas em todos os casos, terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. ITEM 13 DO EDITAL 70/2026- GAPS

DA GESTÃO DO CONTRATO - CONFORME CONSTA NO ITEM 14 DO EDITAL 70/2026 GAPS

DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018 EDITAL 70/2026 - GAPS

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial

Condição de Pagamento:	
Prazo de pagamento:	
Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Nota Fiscal:	
Observações do Fornecedor:	